

## Câmara aprova texto-base do licenciamento ambiental e aumenta pena para quem construir sem autorização

Texto permite licença autodeclaratória em empreendimentos nos quais são conhecidas as características e consequências da atividade; medida é criticada por especialistas

13.mai.2021 à 0h38

**Danielle Brant** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/danielle-brant.shtml>)

**BRASÍLIA** A Câmara dos Deputados aprovou na madrugada desta quinta-feira (13) o texto principal do projeto que cria uma lei de licenciamento ambiental (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/mobilizacao-pro-amazonia-contra-pl-da-grilagem-chega-ao-parlamento-europeu.shtml>) e que aumenta a pena para quem construir ou ampliar empreendimentos sem licença ou autorização de órgãos ambientais.

O texto-base, criticado por ambientalistas, foi aprovado por 300 votos a favor e 122 contrários. Os deputados ainda precisam analisar propostas de modificações. Depois, o projeto segue para o Senado.

A proposição original foi apresentada em 2004 pelo deputado Luciano Zica (PT-SP). O projeto exclui uma série de empreendimentos da lista daqueles que estão sujeitos ao licenciamento ambiental. Entre as ressalvas estão empreendimentos militares e obras de serviço público de distribuição de energia elétrica até a tensão de 69 kV em área urbana ou rural.

Relator do texto, o deputado Neri Geller (PP-MT), ex-ministro da Agricultura no governo de Dilma Rousseff (PT), afirma que a exceção se justifica por serem “redes muito pequenas, de instalação de postes para que se leve a energia elétrica a todos os rincões deste país”.

Também desobriga de licenciamento ambiental sistemas e estações de tratamento de água e de esgoto e usinas de triagem de resíduos sólidos, além de pecuária extensiva, semi-intensiva e intensiva de pequeno porte e cultivos agrícolas.

O texto diz que, mesmo sem necessidade de licenciamento ambiental, o empreendedor precisará obter licença ambiental ou autorização para suprimir vegetação nativa, para usar recursos hídricos ou para outras formas de uso de recursos ambientais.

“Isso porque as atividades agrossilvipastoris estão já sujeitas a normas específicas que regulam toda a cadeia produtiva, desde o uso e ocupação do solo ao uso de insumos em geral, como os defensivos agrícolas e os recursos hídricos”, afirmou.

Segundo o projeto, o licenciamento ambiental (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/12/em-dois-anos-bolsonaro-promove-desmonte-no-meio-ambiente-funai-e-reforma-agraria.shtml>) de serviços e obras de ampliação de estradas e rodovias poderá ser feito por uma LAC (Licença por Adesão e Compromisso), documento que não contempla análise prévia de órgão ambiental e que pode ser emitido desde que a atividade ou empreendimento não seja potencialmente causador de degradação ambiental.

No entanto, o relator acatou emenda que prevê que a possibilidade de LAC para duplicação de rodovias não abrange casos de significativo impacto ambiental.

O mecanismo também poderá ser usado se forem conhecidas as características da região de implantação, as condições de instalação e operação da atividade ou empreendimento, os impactos ambientais da atividade ou empreendimento e as medidas de controle ambiental necessárias.

“Para aqueles empreendimentos nos quais já são conhecidas as características e consequências da atividade, bem como as medidas a serem adotadas para neutralizar ou mitigar os impactos causados, é razoável que se permita uma licença célere”, argumentou Geller.

“Não é racional a presença de um técnico do órgão ambiental para dizer aquilo que já se sabe. Nesses casos, basta que o empreendedor se encarregue de cumprir o que deve ser feito nos moldes do termo de adesão. Se não o fizer, será devidamente punido.”

O líder do PCdoB na Câmara, Renildo Calheiros (PE), criticou a possibilidade. “O substitutivo adota a licença autodeclaratória, feita automaticamente, sem a análise prévia de nenhum órgão de controle”, disse.

“Eu sou um desenvolvimentista. Sou a favor do desenvolvimento, mas do desenvolvimento com responsabilidade. Se no passado, aqui ou em outro lugar, isso não foi observado, não temos o direito de não observar.”

O deputado Kim Kataguiri (DEM-SP) afirma que esse tipo de licença já existe em estados (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/03/brechas-das-leis-estaduais-estimulam-desmatamento-na-amazonia-diz-estudo.shtml>). “Hoje, eles podem fazer isso porque não há legislação. A gente está positivando para regulamentar e para criar a obrigação de fiscalizar”, disse. “Mas só pode ser LAC aquela atividade que o órgão licenciador está muito acostumado a licenciar, como um posto de gasolina, uma serralheria, ou ampliação de uma rodovia que não tem supressão vegetal.”

## ENTENDA

Se o empreendimento pedir a renovação da licença ambiental

(<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2020/12/partneria-do-incra-com-prefeituras-favorece-grilagem-de-terras-dizem-ongs.shtml>) com antecedência mínima de 120 dias da expiração da validade, a permissão ficará automaticamente prorrogada até que a autoridade licenciadora se manifeste definitivamente.

O projeto também prevê que as licenças possam ser renovadas sucessivamente, desde que respeitados os prazos de cada tipo.

O relator alterou artigo na lei de sanções penais e administrativas por atividades que lesem o meio ambiente.

No dispositivo sobre construção, reforma, ampliação ou instalação de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, o relator aumentou a pena, que é de detenção de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Segundo o parecer, a pena sobe para detenção de dois meses a um ano e multa. A pena é aumentada até o dobro se o licenciamento da atividade ou empreendimento for sujeito ao estudo de impacto ambiental.

O projeto prevê que condicionantes ambientais --requisitos definidos por órgãos ambientais-- devem ser proporcionais à magnitude dos impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos de licenciamento ambiental. Também precisam apresentar fundamentação técnica que aponte a relação com os impactos.

Essas condicionantes, de acordo com a proposta, não devem ser utilizadas para mitigar ou compensar impactos ambientais causados por terceiros ou para suprir deficiências ou danos decorrentes de omissões do poder público.

O texto exige que o empreendedor apresente estudos para apurar impactos onde houver terras indígenas demarcadas (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/03/terras-indigenas-concentram-apenas-3-do-desmatamento-na-amazonia-aponta-estudo.shtml>) ou áreas tituladas a remanescentes de quilombolas perto das atividades ou empreendimentos. Isso também ocorrerá na proximidade de unidades de conservação.

Segundo o deputado Ivan Valente (PSOL-SP), "o licenciamento ambiental em terras indígenas homologadas pelo projeto exclui 40% das terras em processo de demarcação". "A mesma coisa vale para terras quilombolas, suprimindo 87% dos territórios quilombolas."

O projeto indica ainda que o órgão licenciador pode suspender ou cancelar a licença ambiental quando houver omissão relevante ou falsa descrição de informações determinantes para a

## ENTENDA

O relator acatou algumas emendas, entre elas uma mudança que classifica como sendo de utilidade pública federal as barragens de irrigação para produção de alimentos, barramentos e represas de irrigação”.

Também incluiu emenda que afasta as atividades de mineração da lei de licenciamento ambiental.

O deputado Rodrigo Agostinho (PSB-SP) criticou o texto e afirmou que o Judiciário vai derrubar as “soluções mágicas”.

“Os deputados vivem no mundo paralelo achando que tudo vai se resolver por meio de lei. A lei ajuda, mas os órgãos não têm estrutura, viatura, não têm as ferramentas necessárias para que seja mais ágil a fiscalização”, disse. “Nós estamos diante de um projeto de lei que pode ampliar ainda mais o desmatamento deste país. Nós estamos diante de um projeto de lei que não será uma varinha mágica que vai resolver todos os problemas deste país.”

Para a advogada Renata Franco, do escritório Finocchio & Ustra, o projeto é importante porque uniformiza o licenciamento ambiental. “Entretanto, para combater a insegurança jurídica é necessário que as competências fiquem mais claras”, disse. “O ato administrativo do licenciamento, por ser discricionário e não vinculado, acaba por trazer desconfiança e insegurança jurídica.”

Ela também destaca que o projeto deveria ser acompanhado de uma melhora na estrutura operacional pública, com uniformização de entendimento, agentes e número de servidores suficientes para fiscalizar o cumprimento das regras.

Ela também elogiou o aumento da pena previsto no texto como forma de melhorar o controle. “Mas, mais do que o aumento de pena, é essencial a aplicação para que se coibam práticas inadequadas”, disse.

Pietro De Biase, advogado do Vieira Rezende Advogados, defende que a desburocratização dos procedimentos, se bem planejada e executada, não significa a diminuição da proteção do meio ambiente.

“A simplificação no domínio ambiental visa, entre outros objetivos, à eliminação de formalidades desnecessárias, redução de custos, celeridade e racionalidade nas relações entre a administração pública ambiental e empreendedores, controle ambiental proporcional aos riscos e impactos ambientais e maior efetividade na tutela do meio ambiente.”

Sua assinatura vale muito.

## ENTENDA

“Os deputados militam de talvez 100 assinaturas autorizadas vivas recentemente no país, aí sim.

"Provavelmente, com a aprovação desse projeto, o Brasil irá presenciar novos episódios de acidentes socioambientais. Além disso, a medida poderá enfraquecer a segurança jurídica e a judicialização desse importante instrumento ambiental", destacou. "As tragédias que ocorreram em Mariana e Brumadinho, ambos em Minas Gerais, deveriam ser exemplos reais da importância de realizar debates aprofundados com a sociedade sobre o aprimoramento dessa ferramenta."

## sua assinatura vale muito

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 120 colunistas. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE A FOLHA ([//ASSINATURAS.FOLHA.COM.BR/410111](https://assinaturas.folha.com.br/410111))

## ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/05/camara-aprova-texto-base-do-licenciamento-ambiental-e-aumenta-pena-para-quem-construir-sem-autorizacao.shtml>